



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.498 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

De autoria do Vereador Auro Aparecido Octaviani

“Dispõe sobre a instituição da Semana do Uso Racional de Medicamentos e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído a “Semana do Uso Racional de Medicamentos”, a ser realizada, anualmente no período de 05 a 11 de Maio, com o objetivo de incentivar estudos e experiências inovadoras na área, conscientizar a população sobre os riscos da automedicação, a importância do uso racional de medicamentos e do farmacêutico para sua promoção, podendo a realização do evento ser implementada pelos órgãos municipais competentes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 15 de junho de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **17 de junho de 2021.**
Página: **02** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos**